



**PROJETO DE LEI N° 62, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE REDENOMINAÇÃO ESCOLA  
MUNICIPAL SEBASTIANA CID FARIAS CRIADA  
PELA LEI MUNICIPAL N° 371, 13 DE SETEMBRO  
DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

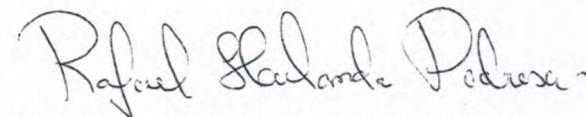
**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, envia para a apreciação da Câmara Municipal de Nova Russas o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Sebastiana Cid Farias passará a se denominar Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastiana Cid Farias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 371, 13 de setembro de 1996.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, em 22 de setembro de 2017.

  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**

Recebida em 27/09/17 Horas 12:00

  
Funcionário(a) Responsável